

**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº. 1357/2012.**

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Senhora dos Remédios a conceder subvenção à Associação de Capoeira Balança Brasil.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Senhora dos Remédios autorizado a conceder à Associação de Capoeira Balança Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 04.263.957/0001-81, subvenção no valor de R\$5.500,00, para o desenvolvimento de suas atividades, ministrando aulas de capoeira junto as comunidades de Palmital, Japão e sede do Município.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior será concedido à Associação mencionada no artigo anterior, será concedido à respectiva entidade em parcelas mensais no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) cada uma.

Art. 3º - A subvenção mencionada nessa Lei somente será concedida à Associação de Capoeira Balança Brasil mediante as seguintes condições;

- I – Prestação de Contas de subvenções anteriormente recebidas;
- II – Comprovação de seu regular funcionamento com apresentação da constituição de sua atual diretoria.
- III – Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta da dotação própria consignadas no orçamento do exercício vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de fevereiro do corrente ano.

Senhora dos Remédios, 27 de fevereiro de 2012, 58º Ano da Emancipação Política e 56º Ano da primeira Administração Eleita.

  
Sônia Maria Coelho Milagres  
Prefeita Municipal